## **LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2023**

Revoga a Lei Complementar nº 88/2023, e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, na forma do art. 66, inciso III, faz saber a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1° - Fica revogada a Lei Complementar nº 88/2023, de 10 de outubro de 2023, em sua integralidade a partir do dia 18/10/2023.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará en vigor pa data da sua publicação.

NADIR CARBOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de outubro de 2023.

LUCÉ<del>LIA FIRMINO SILVAN</del>O DE SOUSA

Secretária de Administração